



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Aos quinze dias do mês de julho de 2016, às 10:00h, na Av. Vitorino Freire, 2001, prédio sede do TRT 16ª Região, no 6º Andar, na Sala do Juiz Auxiliar da Presidência, reuniu-se o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação Comunicações (CGTIC) do TRT16, instituído pela Portaria GP nº 175/2016. Presentes o Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal, BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA, todos membros do CGTIC, e como convidados, o servidor FLAVIO MARCILIO PAIVA RAMOS, Analista Judiciário Área de Apoio Especializado Tecnologia da Informação, o servidor MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Analista Judiciário Área de Apoio Especializado Tecnologia da Informação e o servidor FERNANDO RÔLA FERREIRA FILHO, Analista Judiciário Área de Apoio Especializado Tecnologia da Informação. Os presentes deliberaram sobre a pauta abaixo, conforme observações infrarrelatadas.

PAUTA

- Deliberação sobre a elaboração da Política de Segurança da Informação do TRT - 16;

1 Deliberação sobre a elaboração da Política de Segurança da Informação do TRT - 16

Após discussão, as deliberações encontram-se em tabela, arquivo anexo. Foi decidido, também, que será entregue, na próxima reunião, uma versão final da Política de Seguranças e suas normas para análise.


2 Próxima reunião do CGTIC

Foi definida que a próxima reunião do Comitê será no dia 22 de agosto de 2016 às 10h na sala da Presidência do TRT16.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Sem mais assuntos para discutir a reunião foi encerrada.



BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Membro do Comitê
Representando o Presidente



RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA
Membro do Comitê



FLAVIO MARCILIO PAIVA RAMOS
Convidado



MAICKEL ROBERTO NEITZKE
Convidado



FERNANDO RÔLA FERREIRA FILHO
Convidado

Itens para Deliberação pelo Comitê

Norma	Categoria	Artigo	Descrição	Proposta	Justificativa	Decisão	Justificativa
NTIC04	E-MAIL	Cabeçalho	Definir se será Portaria ou Resolução Administrativa			PSI RESOLUÇÃO E AS DEMIAS PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA	
NTIC04	E-MAIL	art. 21	Área responsável por informar à CTIC sobre desligamento de servidores, estagiários, magistrados e terceirizados	Coordenadoria de Gestão e Pessoas	Atualmente estagiários e terceirizados são tratados em separado dos servidores e magistrados gerando vários pontos de origem da informação o que atrapalha a manutenção dos serviços.	GESTÃO DE PESSOAS OU OUTRO SETOR RESPONSÁVEL	
NTIC04	E-MAIL	art. 22 inciso I	Tempo de desativação para servidor aposentado	imediatamente ao desligamento	Desperdício de processamento e espaço nos servidores para manter contas minimamente usadas. Consumo de licenças na ferramenta antispam.	3 MESES, INCLUIR CIÊNCIA NO CHECKLIST DE DESLIGAMENTO DO RH	
NTIC04	E-MAIL	art. 22 inciso II	Nos demais casos	imediatamente ao desligamento	Desperdício de processamento e espaço nos servidores para manter contas minimamente usadas. Consumo de licenças na ferramenta antispam.	3 MESES, INCLUIR CIÊNCIA NO CHECKLIST DE DESLIGAMENTO DO RH	
NTIC04	E-MAIL	art. 24 inciso II	Tamanho da caixa postal	300MB para usuários comuns e 2GB para usuários VIPs	Consumo adequado dos recursos do servidor relativos ao espaço	500 MB PARA USUÁRIOS E 1 GB PARA VIPS	
NTIC04	E-MAIL	art. 24 inciso I	Quantidade de verificações diárias	2		RECOMENDAR	
NTIC04	E-MAIL	art. 26 inciso IV, alínea g	Tamanho do anexo do e-mail	20MB	Compatibilizar com o limite usado pela maioria dos provedores de mercado, permitindo troca de e-mail com estes.	20MB. USAR O PADRÃO DOS EMAILS EXTERNOS	
NTIC04	E-MAIL	art. 29	Tempo de retenção das mensagens em backup	6 meses	Consumo adequado dos recursos do servidor relativos ao espaço	6 MESES	
NTIC05	DATA CENTER	art. 59	Regime das rondas no perímetro do Data Center	horária, 24x7		AVALIAR OUTRAS (SMS, WHATSAPP) POSSIBILIDADES, POIS A VIGILANCIA PRESENCIAL NOTURNA PODE NÃO EXISTIR MAIS.	
NTIC05	DATA CENTER	art. 63	Tempo de retenção dos vídeos internos do datacenter	1 ano	Temos problemas de espaço para reter vídeos por longo período de tempo. A Formart tem que garantir esse tempo para haver concordância com a norma	VERIFICAR A NECESSIDADE DE TEMPO. 6 MESES?	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 8	Fornecer suporte a equipamentos particulares	Não	Não fornecer para não nos responsabilizarmos de comprometer o equipamento particular.	OK	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 8	Usuários de Telegoverno	Em partes	Realizar apenas o que estiver determinado em um Procedimento específico para isso.	VERIFICAR SE PODE SER POR SERVIÇOS (PJE, GAB VIRTUAL)	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 10	Instalação soft. não homologado. O CGSI da ciência e análise posteriormente?	Sim	Definir se após a instalação de um soft não homologado pela CTIC o CGSI apenas fica sabendo, para não burocratizar a instalação	OK	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 11	Existe Termo de Responsabilidade e Recebimento de Disp. Port.?		Validar se existe um tempo de recebimento e quem é responsável por isso. Definir procedimento.	EXISTE	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 16	Prazo para devolução de equipamentos.	20 dias		20 DIAS POREM ESPECIFICAR QUE DEVIDO AO BEM TER ACESSO A REDE TRT	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 22	Regra de nome/sobrenome para estagiários e terceirizados	Sim	Sem necessidade de se usar o .terc e estag	SIM	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 23	Migração de nomes de usuário fora do padrão.	Sim		SIM	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 23	Em que situação pode-se usar outro padrão de nome?			HOMONIMOS, CACOFÔNICOS	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 26	Complexidade de senha.			DA MANEIRA QUE ESTA HOJE.	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Itens para Deliberação pelo Comitê

Norma	Categoria	Artigo	Descrição	Proposta	Justificativa	Decisão	Justificativa
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 27	Tempo para solicitar a alteração da senha	90 dias		120 DIAS	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 28	Bloqueio de 15 minutos da conta após tentativas sem sucesso.	3 tentativas		5 TENTATIVAS (SE POUQUER)	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 32	Cadastro de novos usuários. Posse ou Exercício. RH ou Chefe do servidor?	Exercício e Chefe.		EXERCÍCIO E CHEFE OU USUÁRIO	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 33	TIC passa credenciais de acesso para o usuário ou chefe do usuário?	usuário		CHEFE OU USUÁRIO	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 34 e 32	Quem passa as informações de estagiários que saem do tribunal?	Gestão de pessoas	Gestão de pessoas deveria gerir as informações de todas as pessoas do tribunal.	GESTÃO DE PESSOAS OU OUTRO SETOR RESPONSÁVEL	
NTIC02	RESPONSABILIDADE USUÁRIO	Art. 40	Tempo de inatividade para bloquear estação de trabalho	15 minutos		15	
NTIC03	INTERNET	art. 16	AutORIZAÇÃO DE ACESSO A SÍTIOS PROIBIDOS OU IMPROPRIOS em fóruns e listas de discussão; II. Serviços de mensagens instantâneas; III. Redes sociais; IV. Acesso a Segurança da Informação / Relatório; Comitê Gestor de Segurança da Informação	em fóruns e listas de discussão; II. Serviços de mensagens instantâneas; III. Redes sociais; IV. Acesso a	São as autoridades que terão posse de todos os dados e informações suficientes para determinar a permissibilidade do acesso	SETOR DE SEGURANÇA LIBERA E EM CASOS ESPECIAIS DA CIENCIA AO eglic (LISTA DE ACESSOS LIBERADOS)	
NTIC03	INTERNET	art. 15	Liberações, Limitações e Vedações de Acesso	Deveria ser vedado	O comitê gestor deverá deliberar sobre cada um dos itens, respondendo se ele deverá ser liberado, limitado ou vedado o acesso. Existe um caso excepcional no munitar que é a sala do PJE, mantida em parceria com a OAB para que os advogados tenham acesso livre à internet utilizando estações de trabalho dedicadas para esse propósito. Em termos de segurança da informação, há uma brecha de segurança pois estas estações estão inseridas na rede do Tribunal. Então, vírus, malwares ou códigos maliciosos podem infectar as	COMO ESTÁ E TRAZER UMA LISTA COM AS POSSIBILIDADES (EXEMPLOS)	
NTIC03	INTERNET	art. 17	Liberação de estações de trabalho para acesso à Internet (Sala do PJE/OAB)	Deveria ser vedado	O comitê deverá deliberar se o prazo é suficiente, insuficiente ou exagerado. Para os dois últimos casos, será necessário que o comitê delibere um novo prazo para constar na norma.	MESMA RESTRIÇÃO DAS OUTRAS MÁQUINAS. VEDAR O ACESSO DAS MÁQUINAS OAB	
NTIC03	INTERNET	art. 27	Manutenção dos logs de acesso	6 meses		6 MESES	
NTIC03	INTERNET	art. 28	Aprovação de Solicitação de Relatório de Acesso PSI ou POSIC	Responsáveis pelas Unidades Organizacionais	O comitê gestor deverá deliberar quem deverá aprovar solicitações de relatórios contendo o que os usuários acessam.	SEÇÃO DE SEGURANÇA APROVA E COMUNICA CGTIC	
POSIC	POLÍTICA	Art. 1	PSI ou POSIC	POSIC		POSIC	
POSIC	POLÍTICA	Art 4	Instrução Normativa ou Norma	Instrução Normativa		A PSI SERÁ RESOLUÇÃO E DEMAIS DEFINIDAS PELA PRESIDENCIA	
POSIC	POLÍTICA	Art. 5	Quem aprova a IN? CGSI, CGTIC, Presidência	CGSI	Por ser um comitê criado justamente para debater sobre assuntos de segurança.	PRESIDENCIA	